

**ATA DA 478ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Data: 19 de dezembro de 2017

Hora: 09h

Local: Belém/PA

Presenças: GERSON BATISTA PEREIRA; HÉRIK SOUZA LOPES e RICARDO MEDINA VIANA.

Convidados: Márcio Costa – Gerente de Gestão Estratégica (GEGEST); Rafael Massih – Representante da Auditoria Externa “Maciel Auditores”, Ingrid Carla Gonçalves – Assistente Administrativo (Coordenadora da Comissão do Programa de PLR/2018).

I Abertura dos Trabalhos:

I.1- Verificado o quórum, o **Presidente do Conselho em exercício** declarou aberto os trabalhos, passando a análise dos itens constantes na Pauta de Reunião.

II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:

II.1- O **Presidente do CONSAD** em exercício comunicou as ausências justificadas do **Presidente do Colegiado** e do **Conselheiro Parsifal de Jesus Pontes**.

III- Apresentação e leitura da pauta:

III.1- Relatório de Auditoria Interna nº 04/2017 – Gestão de Recursos Humanos, para conhecimento e apreciação. O CONSAD retirou o assunto de pauta para melhor análise na próxima reunião.

III.2- Relatório Circunstanciado de Auditoria Externa relativo ao II Trimestre/2017. Relator: Rafael Massih. O Relator informou que se trata de Relatório relativo ao II Trimestre/2017 (Setembro), sendo que a Auditoria Externa já executou as atividades do III Trimestre, ou seja, há ações levantadas que já foram saneadas. O **Conselheiro Ricardo Medina** questionou se foi feita a atualização dos apontamentos. O Relator respondeu que no presente relatório ainda não constam, pois, após a Companhia responder, são encaminhadas as medidas adotadas para a Auditoria Externa emitir o Relatório definitivo. O **Conselheiro Ricardo Medina** externou preocupação, especialmente no que tange a execução dos trabalhos para o fechamento do exercício, posto que houve defasagem expressiva na apresentação do relatório trimestral e recomendou que sejam tomadas providências para que não ocorra tal defasagem nos próximos relatórios, o que foi ratificado pelos demais Conselheiros. Prosseguindo a apresentação, o relator que alguns pontos foram

regularizados e outras inconformidades continuam pendentes, quais sejam: **1.5. CONFISSÕES DE DÍVIDAS DE CHEQUES.** Continuam em aberto, sendo 03 (três) títulos (16/03; 16/04; 16/05/2012) da empresa TOP LTDA, nos valores de R\$ 23.092,33 cada. Na oportunidade, o Auditor Externo relatou que foi informado pela **GEJURI** que CDP está tomando providências para sanear à questão. O **CONSAD** questionou à Gerência Jurídica se foi realizadas a cobrança judicial. O **Presidente do CONSAD em exercício** externou preocupação com o saldo pendente da empresa Alubar, o qual de acordo com o Demonstrativo à fl. 05, perfaz o montante de R\$ 1.773.620,04, ao passo que no texto do Relatório, a Auditoria Externa informa que verificou na composição do saldo em 31/03/2017 o valor em aberto no total de R\$ 472.565,96. Neste contexto, solicitou esclarecimentos sobre qual a divergência. No que tange ao as cheques da Alubar, o relator informou que foi assinada Termo de Confissão de Dívida e a referida empresa está pagando. O **Presidente do CONSAD em exercício** questionou se, do ponto de vista contábil, caracterizaria uma inconformidade, considerando que a Alubar está realizando o pagamento. O Conselheiro **Ricardo Medina** observou que a pendência data de abril 2016, ou seja, proveniente de outro exercício, se está em aberto, realmente precisa estar destacado que houve uma divergência/inconformidade e não houve o recebimento deste valor no momento certo, por mais que seja inserida observação que o valor já está sendo pago. No que tange ao ponto em análise, o **CONSAD** recomenda que o **CONFIS** verifique a situação que já se posterga há mais de 05 (cinco) anos; **1.6. ESTOQUES:** O Relator informou que a pendência se se refere à mudança para o sistema SÊNIOR ERP. Disse que o ponto já foi regularizado; **1.7. ENCARGOS FISCAIS PE TRIBUTÁRIOS A RECUPERAR:** Concernente ao ponto, o relator explanou que, conforme informação do Consultor André Proença contratado pela CDP, o ponto já foi regularizado, mas está em aberto ainda. O Conselheiro **Ricardo Medina** registrou que quando da análise dos relatórios pelo Colegiado é necessário que sejam apresentadas explicações consistentes, precisas e mais detalhadas. A título exemplificativo, destacou o valor de R\$ 1.709.565,67, pertinente aos Impostos a Recuperar de Exercícios Anteriores, para o qual a Auditoria Externa informa não ter obtido documentação. O **Presidente do Conselho em exercício** ratificou que também nos relatórios de Auditoria Externa, além das providências adotadas, devem ser identificados os responsáveis pelas falhas. Na oportunidade, sugeriu que o relatório seja encaminhado à Auditoria Interna, o que foi corroborado pelos demais Conselheiros; **1.8. ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS:** Na composição da conta em 31/03/2017 foram encontradas algumas

diferenças entre o saldo do balancete e razão/extrato bancário. Os Conselheiros **Ricardo Medina** e **Hérik Lopes** sugeriram que nas próximas apresentações de Relatórios de Auditoria Externas sejam convocadas às Gerências de Auditoria Interna e Gerência de Contabilidade; **1.9. IMOBILIZADO**. Não foi realizada análise, pois foi solicitado relatório consolidado à Contabilidade, contudo, não existia posição em virtude da necessidade de liberação no módulo do sistema SÊNIOR ERP. Contudo, de acordo com a contabilidade, estão sendo tomadas providências para consolidação do material consolidado para análise na próxima auditoria; **1.9.1. Teste de Recuperabilidade ou Test de Impairment** (utilizado reavaliar o ativo). O Auditor Externo relatou foi informado pelo GECONT que está sendo providenciado o relatório 2017; **PARTE II - REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS PASSIVO:**

2.1.1. Inexistência de Relatório Gerencial que Valide os Saldos em 31 de junho de 2017. O relator foi informado que a questão já está sendo saneada no novo sistema SÊNIOR ERP; **2.1.2. Aging List da Conta de Fornecedor**: O relator foi informado que a questão já está sendo saneada no novo sistema SÊNIOR ERP; **2.1.3. Títulos Vencidos a mais de 180 dias**: questão também já está sendo saneada no novo sistema SÊNIOR ERP; **2.1.4. Título Pago em Aberto**: apontamento já saneado;

2.2. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: **2.2.1. Salários e Remuneração a Pagar**: divergência de informações entre o RH e Contabilidade. Este Colegiado observou permanece o número expressivo de horas extras, podendo gerar passivo trabalhista contra a Companhia. O Conselheiro **Ricardo Medina** reiterou solicitação para que a Companhia relatório pormenorizado sobre o assunto, incluindo Plano com cronograma de implantação a fim de sanear a questão, o que foi ratificado pelos demais Conselheiros; **2.2.2. Ajuste a Valor Presente – SINDIGUAPOR**. O relator informou que não seria ponto irregular. A determinação da apuração do Ajuste a Valor Presente - AVP envolve elementos do ativo e do passivo de longo prazo e todos os demais elementos patrimoniais de curto prazo, caso tais ajustes tenham efeito relevante nas demonstrações levantadas, em obediência ao previsto nos artigos 183, VII e 184, III da Lei nº 6.404/1976 com redação dada pela Lei nº 11.638/2007. **2.2.3. Relatório Gerencial de 13º Salários e Férias a Pagar**. O relator informou que o item foi apresentado apenas para conhecimento; **2.2.4. PCMSO**. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional: foi verificada ausência da documentação de 2017; **2.3. OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS:** **2.3.1. Falta de Compensação da COFINS Pago a Maior** e **2.3.2. Tributos Diferidos**. O relator registrou que foi informado pela contabilidade que os itens já estão sendo regularizados. **2.3.3.**

Desoneração da Folha de Pagamento. Até o momento da realização da Auditoria, em relação ao recolhimento do ISS, o RH não tinha repassado as informações específicas. **2.3.4 Divergência GFIP X GPS.** Foram evidenciadas diversas divergências entre os valores informados na Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP e a Guia de Previdência Social, referente ao exercício de 2013; **2.4 OUTRAS OBRIGAÇÕES: 2.4.1. Conta Corrente com Saldo Credor.** Sobre a divergência de R\$ 886,30 (Oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) o relator esclareceu que já foi regularizada; **2.4.2. Provisões para Contingências (saldo de depósitos judiciais):** O Auditor Externo enfatizou que o citado ponto desde 2015 consiste em ressalva no Balanço Patrimonial da empresa. A Companhia realizou levantamento que diminui o valor, contudo, até o momento, a Auditoria Externa não recebeu a composição completa da conta; **2.3. OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS. 2.3.1 Falta de Compensação da COFINS Pago a Maior;** **2.5. OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO, 2.5.1 Outras Obrigações (AALBRAS/ALUNORTE).** O Auditor Externo relatou que a Companhia está empenhando esforços para resolver a questão. Da análise do relatório apresentado, o CONSAD decidiu: a) Recomendar ao Conselho Fiscal para coordenar as regularizações; b) Encaminhar o relatório à Auditoria Interna que sejam apuradas as responsabilidades; c) Determinar a inclusão no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT a previsão dessa atividade; d) Nas próximas apresentações, convocar também a Contabilidade, RH e a Auditoria Interna; e) Propor a realização de Reunião conjunta com o CONFIS nos dias 22 ou 23 de março de 2018; f) Reiterar solicitação quanto ao encaminhamento de Relatório detalhado das horas extras.

III.3- Relatório passivo trabalhista, para conhecimento e apreciação. Relatores: Maria da Conceição Campos Cei - Gerente Jurídica (GEJURI) e Wisllen Ezequiel Conceição Cunha – Gerente de Recursos Humanos (GERHUM). O CONSAD analisará o assunto na próxima reunião.

III.4- Relatório Receita X Despesa X Resultado, para conhecimento e apreciação. Relator: Marcelo Hugo Cavalcante – Supervisor de Controladoria e Faturamento (SUCOFA). O CONSAD analisará o assunto na próxima reunião.

III.5- Apresentação da Execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG), para conhecimento e apreciação. Relator: Marcelo Hugo Cavalcante – Supervisor de Controladoria e Faturamento (SUCOFA). O CONSAD analisará o assunto na próxima reunião.

III.6- Resumo das Receitas da CDP, para conhecimento e apreciação. Relator: Marcelo Hugo Cavalcante – Supervisor de Controladoria e Faturamento (SUCOFA). O CONSAD analisará o assunto na próxima reunião.

III.7- Execução do Orçamento de Investimento/2017, para conhecimento. Relatora: Rosândela Barbosa - Gerente de Engenharia (GEENGE). O CONSAD analisará o assunto na próxima reunião.

III.8- Boletim de movimentação mensal da CDP. Relatora: Fabiola Maneschy - Supervisão de Inteligência de Mercado e Estatística (SUMEST). O CONSAD analisará o assunto na próxima reunião.

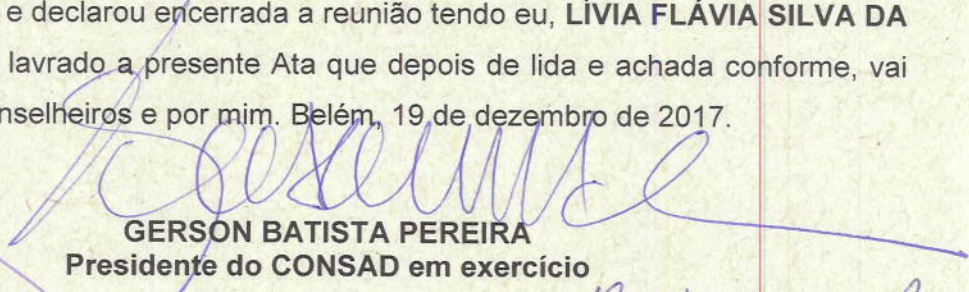
III.9- Apresentação do PAM, PCE e PEI, para conhecimento e apreciação. Cleyton Barbosa - Gerência de Relação Porto-Cidade e Meio Ambiente (GERPMA). O CONSAD analisará o assunto na próxima reunião.

III.10- Cópia(s) da(s) Ata(s) da Diretoria Executiva, para conhecimento: 1178ª, 1179ª e 1180ª R.O, de 22/11/2017, 1º/12/2017 e 04/12/2017, respectivamente. O CONSAD tomou conhecimento.

III.11- Cópia(s) da(s) Ata(s) do Conselho Fiscal, para conhecimento: 565ª R.O, de 30/11/2017 e 1º/12/2017. O CONSAD tomou conhecimento.

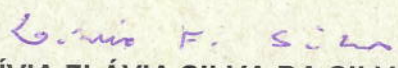
IV- Encerramento dos Trabalhos:

IV.1- Como não havia mais nada a tratar, o Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, secretária, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém, 19 de dezembro de 2017.


GERSON BATISTA PEREIRA
Presidente do CONSAD em exercício


RICARDO MEDINA VIANA
Conselheiro de Administração


HÉRIK SOUZA LOPES
Conselheiro de Administração


LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados